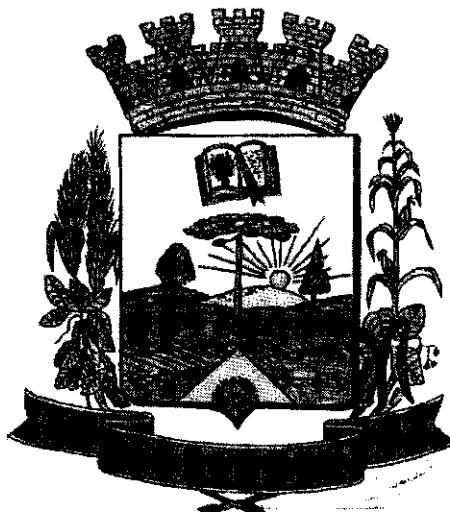




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

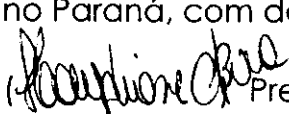
NÚMERO: 041/2015

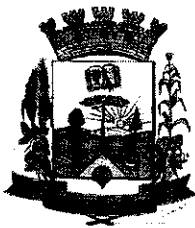
EMIÇÃO: 06/04/2015

ABERTURA: 22/04/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIRETAMENTE EM FARMÁCIAS NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE IRATI E FERNANDES PINHEIRO, NO PARANÁ, COM DESCONTO SOBRE A TABELA ABC FARMA.

No dia seis do mês de abril de 2015 foi protocolada e autuada sob o nº 041/2015 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a aquisição de medicamentos diretamente em farmácias no perímetro urbano da cidade de Irati e Fernandes Pinheiro, no Paraná, com desconto sobre a tabela ABC Farma.

Eu, Haydiane Cristina Bora  Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000002

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: administracao@fernandespinheiro.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

PEDIDO DE LICITAÇÃO

Ao Departamento de Compras e Licitações

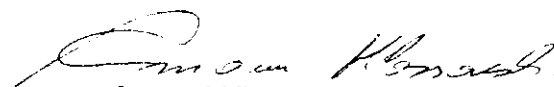
Solicitamos abertura de processo licitatório para os produtos/serviços/bens abaixo relacionados, conforme condições estabelecidas neste documento e preços orçados:

Objeto: Aquisição de medicamentos diretamente em farmácias no perímetro urbano da cidade de Irati e Fernandes Pinheiro, no Paraná, com desconto sobre a tabela ABC Farma.

Valor Máximo Admitido: R\$ 30.000,00 {Trinta mil reais}.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 13 { treze} meses.

Fernandes Pinheiro, 06 de abril de 2015.


Amauri Klossowski

Secretário de Saúde



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2015

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de medicamentos diretamente em farmácias no perímetro urbano da cidade de Irati e Fernandes Pinheiro, no Paraná, com desconto sobre a tabela ABC Farma.

Valor Máximo : R\$ 30.000,00

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 FDO MUN. SAÚDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.2-030 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

01860 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01870 00303 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01880 00332 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01890 00333 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01900 00495 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01910 00498 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fernandes Pinheiro, 06 de abril de 2015.

Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2015

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Aquisição de medicamentos diretamente em farmácias no perímetro urbano da cidade de Irati e Fernandes Pinheiro, no Paraná, com desconto sobre a tabela ABC Farma.

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Pregão.

Fernandes Pinheiro, 06 de ABRIL de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

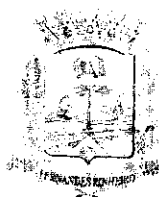
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 076/2015

Objeto: Aquisição de medicamentos diretamente em farmácias no perímetro urbano da cidade de Irati e Fernandes Pinheiro, no Paraná, com desconto sobre a tabela ABC Farma.

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2002, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 06 de abril de 2015.

Oziel Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015

EMIÇÃO: 06/04/2015

ABERTURA: 22/04/2015 às 11:00 HORAS

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 22 de abril de 2015, às 11:00 horas**, no Salão Nobre do prédio sede da Prefeitura Municipal, situado na mesmo endereço, licitação sob a modalidade Pregão, na forma presencial nº 041/2015, com a finalidade de selecionar propostas para REGISTRO DE PREÇOS, menor preço global, através do maior desconto linear sobre a tabela ABC Farma, para **Aquisição de medicamentos diretamente em farmácias no perímetro urbano da cidade de Irati e Fernandes Pinheiro, no Paraná, com desconto sobre a tabela ABC Farma**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 166/2013 e Lei Federal nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.5 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALOR MÁXIMO

2.1 O objeto do presente pregão é a **Aquisição de medicamentos diretamente em farmácias no perímetro urbano da cidade de Irati e Fernandes Pinheiro, no Paraná, com desconto sobre a tabela ABC Farma**, conforme o Termo de Referência – Anexo I.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 FDO MUN. SAÚDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0701.2-030 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000307

01860 00000 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01870 00303 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01880 00332 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01890 00333 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01900 00495 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01910 00498 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma Presencial, rege-se pelo tipo **REGISTRO DE PREÇO pelo menor preço global, através do maior desconto linear sobre a tabela ABC Farma.**

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

6.4 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000003

representantes.

6.5 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

6.5.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.5 implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.6 Para as empresas enquadradas no que estabelece a Lei Federal nº 123/2006, deverão apresentar também de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de Enquadramento conforme modelo do anexo IV.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 041/2015
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 041/2015
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente ou seu procurador autorizado, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme **Anexo V**;

8.2 A falta de assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa, desde que presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta".

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 6.5 e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, a pregoeira procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pela pregoeira o autor da proposta de maior desconto e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000003

inferiores em até 10% (dez por cento) à de maior desconto.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de menor desconto.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 A pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de menor desconto, seguida dos demais, em ordem crescente de valor.

9.8 A pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam superiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, superiores à proposta de maior desconto, observada a redução mínima entre os lances de 0,1% (um décimo por cento).

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pela pregoeira a conformidade entre as propostas escritas de maior desconto e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.17 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a pregoeira declarará o licitante vencedor.

9.18 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequêntes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.19 A pregoeira poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pela pregoeira e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação,



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

no original ou por fotocópia autenticada por Tabelião Público, para participar do presente certame:

10.1.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no caso de sociedade por ações, ou no caso de sociedade civil, acompanhado de documento de eleição de sua diretoria em exercício, comprovando o objeto social do licitante ser compatível com o desta licitação e comprovando possuir estabelecimento comercial instalado, matriz ou filial, no perímetro urbano de Irati ou Fernandes Pinheiro.

10.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.3 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.4 Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Município sede da proponente.

10.1.5 Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

10.1.7 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Estadual.

10.1.8 Certidão Negativa de Débitos de Tributos junto à Receita Federal.

10.1.10 Certidão Negativa de Débitos junto a Dívida Ativa da União.

10.1.10 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços.

10.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.

10.1.12 Declaração do licitante (Modelo no Anexo VI) de que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da Constituição Federal;

10.2 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

11. DOS RECURSOS

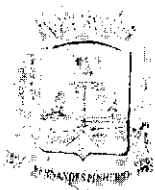
11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pela pregoeira, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos a pregoeira do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará a



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

pregoeira o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério da pregoeira;

12.1.1 A adjudicação será formalizada em Ata de Registro do menor preço e respectivo fornecedor.

12.2 O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços registrados, poderá ser convocado a firmar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pela Comissão de Licitações.

12.2.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da Ata.

12.3 O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses oficiais, contado da Ata de Registro de Preços.

13. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

13.1 Os prazos de validade referente ao processo de Pregão, a Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Do edital de Pregão:

13.1.1 O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.

13.1.2 o Pregão terá validade de 13 meses conforme o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.1.3 Os produtos serão retirados diretamente no estabelecimento da empresa vencedora, com autorização formalizada da Secretaria Municipal de Saúde.

Da Ata de Registro de Preços:

13.1.4 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 13 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

13.2 Deixando o adjudicatário de executar os serviços licitados, poderá a pregoeira, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

14.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 041/2015, e com as seguintes razões sociais:

a) Para contratações feitas pela Secretaria Municipal de Saúde:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.279.542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10.

B) Para demais Secretarias e Departamentos da Prefeitura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20,



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600.

15. DAS PENALIDADES

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no art. 7º, da Lei n.º 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 O art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

15.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

16.1 O objeto da presente licitação será recebido nos termos da Minuta da Ata de Registro de Preços constante do anexo VII deste Edital.

16.2 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela prestação dos serviços.

16.3 Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo ato adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

17. DOS PREÇOS E REAJUSTES

17.1 Os preços praticados serão reajustados através da própria Tabela ABC Farma.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

18.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 É facultada a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

19.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

19.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

19.7 A pregoeira manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a assinatura contratual, devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.9 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

19.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 06 de abril de 2015.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

00001

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DOS PREÇOS

Os preços serão praticados através da Tabela ABC Farma vigente do período da aquisição, sendo nela aplicado o desconto da empresa vencedora. A tabela deverá ser apresentada, através de fotocópia das páginas dos itens comprados, junto com a Nota Fiscal, a cada fornecimento.

2. DAS QUANTIDADES

A Prefeitura Municipal reserva-se ao direito de adquirir a quantidade de itens necessários de cada item disponível na tabela, sendo respeitado apenas o valor de limite contratual para o período de 12 meses.

3. DO VALOR CONTRATUAL

O valor contratual máximo estimado, para utilização com os itens e valores registrados, é de R\$ 30.000,00.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela presente, credencio o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____,
a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade
Pregão, na forma Presencial, nº 028/2015, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me
representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de
Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 041/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015**

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 041/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 041/2015

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Data: ____/____/____

Prazo de Validade da Proposta: 30 dias

Objeto: Aquisição de medicamentos diretamente em farmácias no perímetro urbano da cidade de Irati e Fernandes Pinheiro, no Paraná, com desconto sobre a tabela ABC Farma

Desconto Linear Proposto: ____% (_____)

(assinatura do representante legal)

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

005779

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 041/2015 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (_____).

_____, em _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 041/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº /2015

Início: ____/____/2015 Validade/Término: ____/____/2016

Objeto: Aquisição de medicamentos diretamente em farmácias no perímetro urbano da cidade de Irati e Fernandes Pinheiro, no Paraná, com desconto sobre a tabela ABC Farma

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Fax: _____

Representante Legal: _____

Cargo: _____

R.G. _____

CPF _____

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à _____.

1.2. Os preços registrados na presente Ata são:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos serão retirados diretamente no estabelecimento da empresa vencedora, com autorização formalizada da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceite as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 028/2015, e com as seguintes razões sociais:

a) Para contratações feitas pela Secretaria Municipal de Saúde:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.279.542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10.

B) Para demais Secretarias e Departamentos da Prefeitura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços praticados serão reajustados através da própria Tabela ABC Farma.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

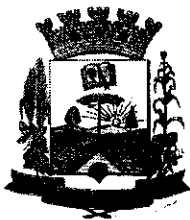
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, ____ de _____ de 2015

Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

Fornecedor



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Edital: 041/2015

Tipo: Menor Preço Global

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva aquisição de medicamentos diretamente em farmácias no perímetro urbano da cidade de Irati e Fernandes Pinheiro, no Paraná, com desconto sobre a tabela ABC Farma.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações e complementações, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 06 de abril de 2015.


Andrea Bulka Sahaico

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
041/2015**

Objeto: Aquisição de medicamentos diretamente em farmácias no perímetro urbano da cidade de Irati e Fernandes Pinheiro, no Paraná, com desconto sobre a tabela ABC Farma.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global, através do maior desconto linear.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 22/04/2015, às 11:00 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

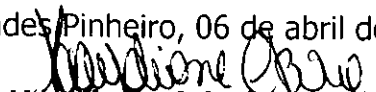
Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de abril de 2015.


Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial

Irati (PR), 26 de março de 2015.

000025

Danielle Mara Lacerda Ramalho Stoparo – sócia-administradora
Rogério Turczyn – sócio administrador

Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR

Resolução nº 19/2015 de 19/03/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional

Suplementar e dá outras providências.

O Presidente do CIS/AMCESPAR, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 35/2014 de 30/07/2014.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do CIS/AMCESPAR, no valor de R\$ 147,23 (oitenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000 CONSÓRCIO INTERM. SAÚDE REGIÃO AMCESPAR

01.100.00.000.0000.0.000 - CIS/AMCESPAR

01.100.10.122.0001.2.001 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS - REC MUNICÍPIO

3.3.90.34.00.00 - 334 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 60.000,00

01.100.10.302.0001.2.002 MANUTENÇÃO SERV. ESPECIALIZADOS-REC MUNICÍPIO

3.3.90.39.00.00 - 337 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA - 27

147,23

Total Suplementação: R\$ 147,23.

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior referente a fonte 334, servirá o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o disposto pelo

Artigo 43, par.1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000 CONSÓRCIO INTERM. SAÚDE REGIÃO AMCESPAR

01.100.00.000.0000.0.000 - CIS/AMCESPAR

01.100.10.302.0001.2.002 MANUTENÇÃO SERV. ESPECIALIZADOS - REC MUNICÍPIO

3.3.90.39.00.00 - 334 - OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA

60.000,00

Total Redução: 60.000,00.

Artigo 3º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo 1º referente a fonte 337, servirá o Excesso de Arrecadação conforme discriminação abaixo, de acordo com o disposto pelo Artigo 43, par.1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Receita - 1.7.2.3.37.02.02.00 TRANSF. MUNIC. PROJETO OLHAR BRASIL A CONSÓRCIO

337 - 27.147,23

Total Receita: 27.147,23

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Consórcio Intermunicipal de Saúde/AMCES-

PAR, Paraná, em 19/03/2015.

CIS/AMCESPAR

BERTOLDO ROVER- Presidente do

Câmara Municipal de Mallet

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação 004/2015

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mallet, CNPJ 77.774.537/0001-33, Avenida João Pessoa 609 - Mallet - Paraná.

CONTRATADA: MICHELLE ANDRESSA WŁADYKA, CNPJ 19.757.292/0001-30, domiciliada à Rua Roberto Lopusinski nº 30, em Mallet, Estado do Paraná, representada pela mesma, residente no mesmo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de filmagem, gravação, diagramação, edição, rádio e TV e divulgação das sessões da Câmara Municipal.

VALOR CONTRATUAL: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 7.240,00 (sete mil duzentos e quarenta reais) pelo contrato total.

DATA DE ASSINATURA: 01 de abril de 2015.

FORO: Comarca de Mallet - PR

Eutália Sporenki Horn

PRESIDENTE DA CÂMARA

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRATI - PARANÁ
EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS, INCERTOS E DESCONHECIDOS, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS
A DOUTORA MARIA BERRA CARVALHO, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E ANEXOS DA COMARCA DE IRATI, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER aos que o presente edital viram ou dele conhecimento tiverem e ainda a quem interessar possa, que por Este Juízo e Cartório Cível e Anexos, se processam os autos de AÇÃO DE USUCAÇÃO, registrados sob nº 0005125-46/2014, B. 18.0095, em que são Requerentes: IVONEI GUZ e CLEONI CARDOSO GUZ, são brasileiros, casados, constituidos, portadores do RG sob nº 5.952.532/SC, inscritos no CPF/MF sob nº 028.143.718-26, residente e domiciliado na Rua São de setembro, nº 1, Rio Pequeno, município de Irati, Paraná - PR, são brasileiros, casados, portadores do RG sob nº 8.298.577-4 e inscritos no CPF/MF sob nº 044.558.520-77, sendo por objeto e legalização do seguinte bem: TERRENO RURAL SITUADO NA LOCALIDADE DE RIO PEQUENO, MUNICÍPIO DE IRATI, PARANÁ - PR, COM ÁREA DE 2.695,11 m², com as medidas e confrontações do memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro - CREA/PR 113.493-D, tendo por confrontantes: WALDO FERREIRA DA LUZ, JORGE ADIR NEVES, SIDNEY MARTINS ANTUNES, ELIETE SCHEIDT e AGENOR MEDINA DOS SANTOS, que a posse dos autos sempre foi mansa, pacífica e ininterrupta, sem oposição, de quem quer que seja, que o presente oferecimento é válido para todos os atos do processo, que o prazo para contestar a referida ação é de quinze (15) dias, e que na falta de defesa reputar-se-ão como verdadeiros os fatos articulados na petição inicial, em 285 do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, ou na pessoa em cujo nome estiver transcrito o imóvel que se pretende usucapir, mandou expedir o presente edital que será publicado na forma da Lei e ainda afixado no lugar de costume, O QUE CUMPRADO na forma da Lei, DADO E PASSADO nessa Cidade e Comarca de Irati, Estado do Paraná, aos vinte e três (23) dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (2015). Eu, Juíza, Dra. Maria Berra Carvalho, assistida por Gislaine Vanessa Agostini, Siskowski, Auxiliar Juramentada, que digital e subscreevi.

HALYNA HOŁDOB KONOVALENKO
ESCRIVÁ

Por determinação do MM. Juiz de Direito
conforme Portaria 001/2008.

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL

Nelson Chicora, portador do CPF 764767829-91 torna público que irá requerer ao IAP, a Autorização Florestal para corte de madeira branca/lenha, para uso próprio no Rio D'Areia de Baixo, Teixeira Soares-Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Madeireira Dimeru LTDA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Serraria com Descobrimento de Madeira (Licença de Operação 86783680, com validade, até a data 23/04/2015), instalada na localidade de Bela Vista, município de Imbituva-Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Madeireira Dimeru LTDA torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Serraria com Descobrimento de Madeira (Licença de Operação 86783680), instalada na localidade de Bela Vista, município de Imbituva-Paraná.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015

Objeto: Aquisição de medicamentos diretamente em farmácias no perímetro urbano da cidade de Irati e Fernandes Pinheiro, no Paraná, com desconto sobre a tabela ABC Farma.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global, através do maior desconto linear.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 22/04/2015, às 11:00 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de abril de 2015.

Haydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

000026

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 033/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 033/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a, pelo critério de Menor Preço Global, e declara os participantes abaixo, **contratação de empresa para fornecimento de internet Wirelles em localidades no interior do Município de Fernandes Pinheiro**, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 033/2015.

Vencedor: Vianna Mehl Serviços de Telecomunicação Voip Ltda.

Lote Único

Valor Global: R\$19.920,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 01 de abril de 2015.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:E56F2DF4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 033/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 033/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 033/2015, que tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de internet Wirelles em localidades no interior do Município de Fernandes Pinheiro**, pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: Vianna Mehl Serviços de Telecomunicação Voip Ltda.

Lote Único

Valor Global: R\$19.920,00

Fernandes Pinheiro, em 01 de abril de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:995083E5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviços nº 006/2015

Pregão na forma Presencial nº 002/2015

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro, CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: MARIO SCHARAN JUNIOR IMBITUVA EPP CNPJ/MF nº 12.478.436/0001-70

Objeto: Fica aditado o quantitativo do item 5 – elementos de cima das portas – passando sua quantidade de 17 unidades para 20 unidades, passando o valor total do item de R\$ 1.105,00 para R\$ 1.300,00 e também o item 6 – elementos de baixo das portas – passando sua quantidade de 17 unidades para 20 unidades, passando o valor total do item de R\$ 3.145,00 para R\$ 3.700,00. Fica também prorrogado por

mais 30 (trinta) dias o prazo de Vigência Contratual, conforme Clausula Oitava do Contrato original.

Data de assinatura: 25/03/2015.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:703892DD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 023/2015 - ALTERA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR, a partir de 01/03/2015, para F-20, a gratificação de função, concedida pela Portaria nº 073 de 07 de maio de 2014, a HAYDIANE CRISTINA BORA, servidor ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 289 1, a mesma ficará responsável pelo Departamento de Licitações do município.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 27 de fevereiro de 2015.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:C40867BF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO Nº 041-2015

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015

Objeto: Aquisição de medicamentos diretamente em farmácias no perímetro urbano da cidade de Irati e Fernandes Pinheiro, no Paraná, com desconto sobre a tabela ABC Farma.

Forma de Julgamento: Menor Preço Global, através do maior desconto linear.

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 22/04/2015, às 11:00 horas.

Informações:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 06 de abril de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:F39C8C53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

DECRETO MUNICIPAL Nº 201/2014 - COMISSÕES DE LICITAÇÃO

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial de Abertura e Julgamento dos Pregões, para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações, bem como a Comissão Especial para Abertura e Julgamento dos Pregões presenciais e eletrônicos.

Art. 2º - Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente
PAULO APARECIDO PADILHA
JOSÉ LUIS DE LIMA
LISIONETE HYKAVY – suplente

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 06 de outubro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 06 de outubro de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

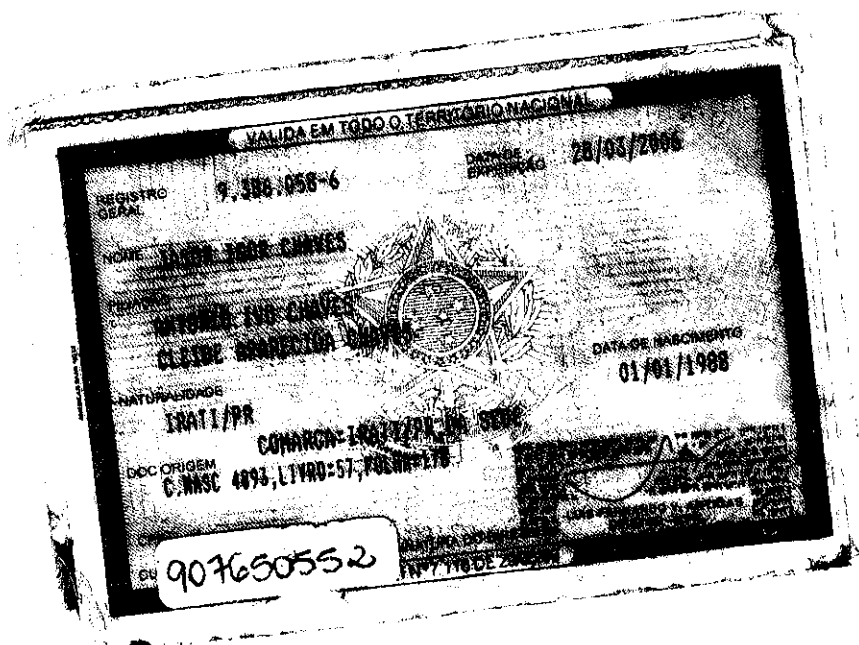
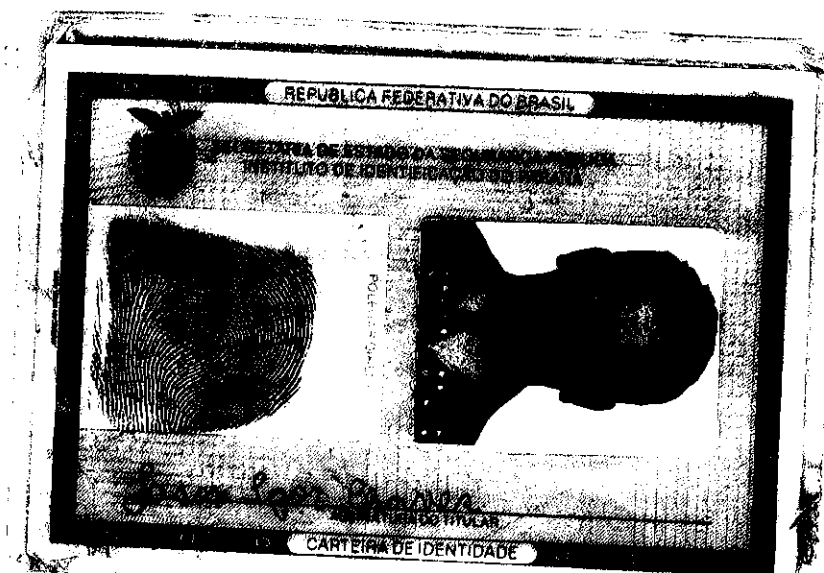
Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A24079C9

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 26/11/2014. Edição 0633

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

000078



[Handwritten signatures and initials]

L.D.R. MEDICAMENTOS LTDA – ME

000073

CNPJ: 12.078.588/0001-85 I.E.: 90522638-05

Rua João Remis Loos nº 291, sala 02

Centro – Fernandes Pinheiro/PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015**

ANEXO III

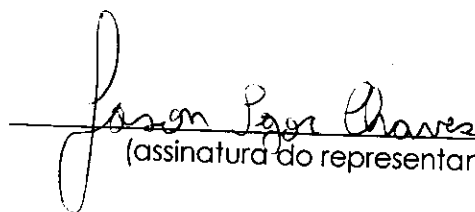
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Á Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 041/2015 – PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos de art. VII da lei 10.520 de 05/08/2002.

Fernandes Pinheiro, 15 de abril de 2015.


(assinatura do representante legal)

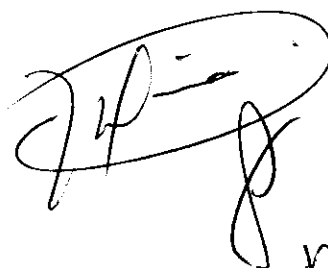
Razão Social: L.D.R. MEDICAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 12.078.588/0001-85

Endereço: JOÃO REMIS LOOS Nº 291 SALA; 02

Telefone: (42)9803 – 89-77

Nome do representante legal: JASON IGOR CHAVES





L.D.R. MEDICAMENTOS LTDA – ME

CNPJ: 12.078.588/0001-85 I.E.: 90522638-05

Rua João Remis Loos nº 291, sala 02

Centro – Fernandes Pinheiro/PR

000030

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015

ANEXO IV

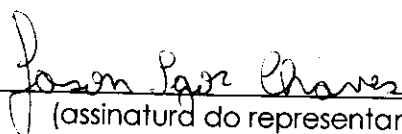
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 041/2015 – PMFP

A proponente abaixo assinada, participante de presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Fernandes Pinheiro, 15 de abril de 2015.


(assinatura do representante legal)

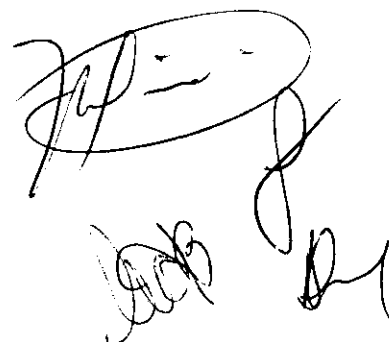
Razão Social: L.D.R. MEDICAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 12.078.588/0001-85

Endereço: JOÃO REMIS LOOS Nº291 SALA: 02

Telefone: (42)9803 – 89-77

Nome do representante legal: JASON IGOR CHAVES



Contrato de Constituição de: L. D. R. HILGEMBERG LTDA

PG 01

LUIZ RODRIGO DE ALMEIDA HILGEMBERG, brasileiro, natural de Capinzal Santa Catarina, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 20 de dezembro de 1955, do comercio, residente e domiciliado a Rua Professor Vitor do Amaral, 711 Centro Irati Paraná, CEP: 84.500.000 portador do CPF nº. 214.152.009-63, Identidade nº. 1.144.679-SSP-PR e **LEOPOLDO DE ASSIS HILGEMBERG**, brasileiro, natural de Irati Paraná, solteiro, nascido em 14 de novembro de 1986 do comercio residente e domiciliado na Rua Professor Vitor do Amaral, 711 Centro Irati Paraná, CEP: 84.500.000, portador do CPF nº. 043.222.309-62, Identidade nº. 9.154.794-5-SSP-PR, e **DIOGO MANDIC HILGEMBERG**, brasileiro, natural de Irati Paraná, solteiro nascido em 13 de março de 1989, estudante residente e domiciliado a Rua Professor Vitor do Amaral, 711 Centro Irati Paraná CEP: 84.500-000, portador do CPF nº. 044.102.239-17 e Identidade nº. 10.579.793-1-SSP-PR, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **L. D. R. HILGEMBERG LTDA**, com sede e domicilio na Rua DR Munhoz da Rocha, 211 Centro Irati Paraná CEP 84.500-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

LUIZ RODRIGO DE ALMEIDA HILGEMBERG: Com 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

LEOPOLDO DE ASSIS HILGEMBERG: Com 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DIOGO MANDIC HILGEMBERG: Com 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto será: Comercio Varejista de Aparelhos, acessórios, kit recarga e cartões de celulares e serviços de manutenção.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 21 de junho de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios: **LUIZ RODRIGO DE ALMEIDA HILGEMBERG**, **LEOPOLDO DE ASSIS HILGEMBERG**, e **DIOGO MANDIC HILGEMBERG**, com os poderes e atribuições de sócio administradores autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de

qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

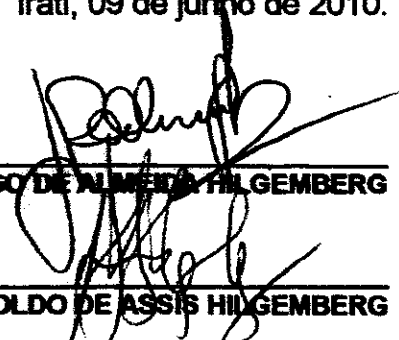
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

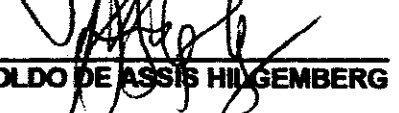
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

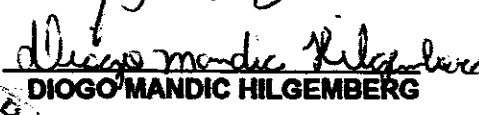
CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Irati Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

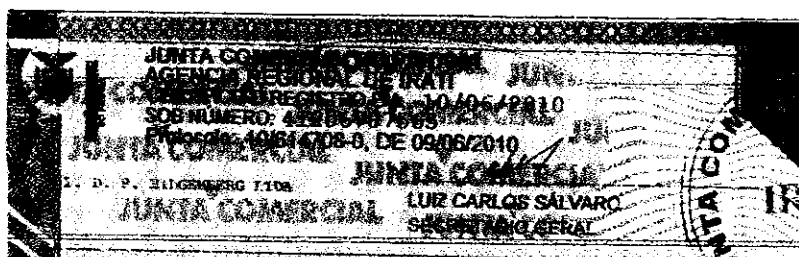
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Irati, 09 de junho de 2010.


LUIZ RODRIGO DE ALMEIDA HILGEMBERG


LEOPOLDO DE ASSIS HILGEMBERG


DIOGO MANDIC HILGEMBERG



000033

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 de: L. D. R. HILGEMBERG LTDA ME

LUIZ RODRIGO DE ALMEIDA HILGEMBERG, brasileiro, natural de Capinzal Santa Catarina, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 20 de dezembro de 1955, do comercio, residente e domiciliado a Rua Professor Vitor do Amaral, 711 Centro Irati Paraná, CEP: 84.500.000 portador do CPF nº. 214.152.009-63, Identidade nº. 1.144.679-SSP-PR e **LEOPOLDO DE ASSIS HILGEMBERG**, brasileiro, natural de Irati Paraná, solteiro, nascido em 14 de novembro de 1986 do comercio residente e domiciliado na Rua Professor Vitor do Amaral, 711 Centro Irati Paraná, CEP: 84.500.000, portador do CPF nº. 043.222.309-62, Identidade nº. 9.154.794-5-SSP-PR, e **DIOGO MANDIC HILGEMBERG**, brasileiro, natural de Irati Paraná, solteiro nascido em 13 de março de 1989, estudante residente e domiciliado a Rua Professor Vitor do Amaral, 711 Centro Irati Paraná CEP: 84.500-000 portador do CPF nº. 044.102.239-17 e Identidade nº. 10.579.793-1-SSP-PR únicos sócios da empresa **L. D. R. HILGEMBERG LTDA ME** com sede a Rua DR Munhoz da Rocha, 211 Centro Irati Paraná CEP 84.500-000. Registrada na junta comercial do Paraná sob nº. 41206787565 em 10 de junho de 2010 inscrita no CNPJ nº. 12.078.588/0001-85, resolvem assim alterar o Contrato Social conforme as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto será: Comercio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação de fórmula: Cosméticos, Perfumaria, Higiene pessoal, Jornais Revistas, Doces, Bombons e Bebidas.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço para Rua da Liberdade nº. 486 Centro Irati Paraná Cep 84.500-000

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterado o nome empresarial para **L. D. R. Medicamentos Ltda Me**.

Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente contrato.

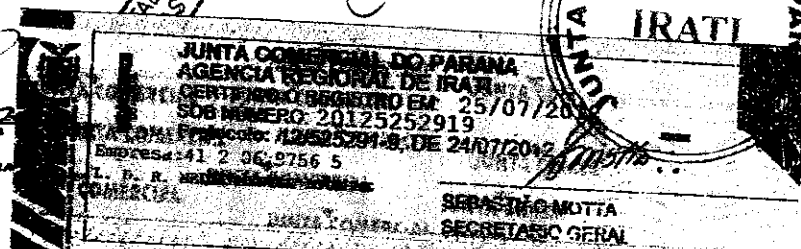
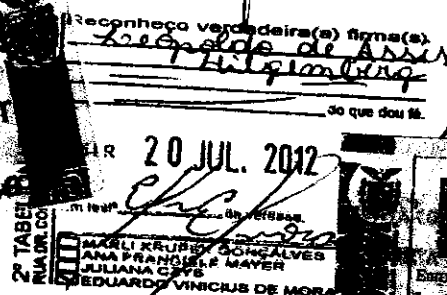
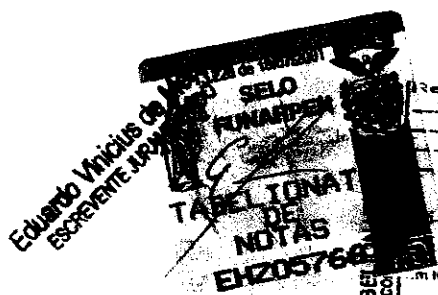
1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

Irati, 16 de julho de 2012.

LUIZ RODRIGO DE ALMEIDA HILGEMBERG

LEOPOLDO DE ASSIS HILGEMBERG

DIOGO MANDIC HILGEMBERG



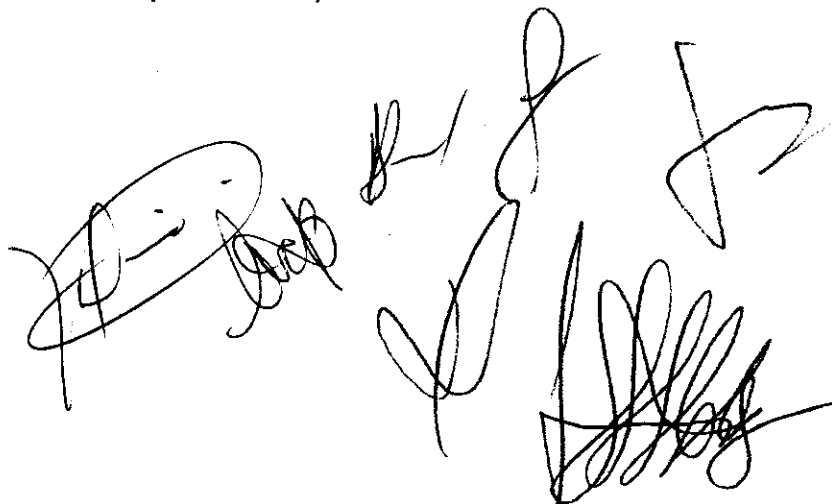
LUIZ RODRIGO DE ALMEIDA HILGEMBERG, brasileiro, natural de Capinzal Santa Catarina, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 20 de dezembro de 1955, do comercio, residente e domiciliado a Rua Professor Vitor do Amaral, 711 Centro Irati Paraná, CEP: 84.500.000 portador do CPF nº. 214.152.009-63, Identidade nº. 1.144.679-SSP-PR e **LEOPOLDO DE ASSIS HILGEMBERG**, brasileiro, natural de Irati Paraná, solteiro, nascido em 14 de novembro de 1986 do comercio residente e domiciliado na Rua Professor Vitor do Amaral, 711 Centro Irati Paraná, CEP: 84.500.000, portador do CPF nº. 043.222.309-62, Identidade nº. 9.154.794-5-SSP-PR, e **DIOGO MANDIC HILGEMBERG**, brasileiro, natural de Irati Paraná, solteiro nascido em 13 de março de 1989, estudante residente e domiciliado a Rua Professor Vitor do Amaral, 711 Centro Irati Paraná CEP: 84.500-000 portador do CPF nº. 044.102.239-17 e Identidade nº. 10.579.793-1-SSP-PR únicos sócios da empresa **L. D. R. MEDICAMENTOS LTDA ME** com sede a Rua da Liberdade nº. 486 Centro Irati Paraná CEP 84.500-000. Registrada na junta comercial do Paraná sob nº. 41206787565 em 10 de junho de 2010 inscrita no CNPJ nº. 12.078.588/0001-85, resolvem assim alterar o Contrato Social conforme as clausulas seguintes:

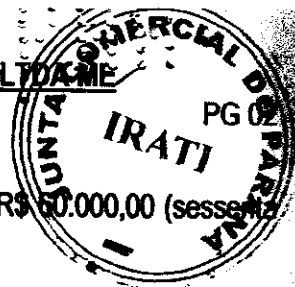
CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço para Avenida. Noé Rebesco, 600 Bairro Lagoa Irati Paraná Cep 84.500-000

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **LUIZ RODRIGO DE ALMEIDA HILGEMBERG** transferindo a totalidade de suas quotas 10.000,00 (dez mil quotas) no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) sendo 50% das quotas ou seja 5.000 (cinco mil quotas) no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao sócio **LEOPOLDO DE ASSIS HILGEMBERG** e 50% das quotas ou seja 5.000 (cinco mil quotas) no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao sócio **DIOGO MANDIC HILGEMBERG**, dando plena e total quitação as mesmas.

CLAUSULA TERCEIRA; Fica alterado capital social para 120.000 (cento e vinte mil quotas) no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) sendo as quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) os sócios subscrevem e integralizam neste ato em moeda do pais e distribuem entre os sócios da seguinte forma;

LEOPOLDO DE ASSIS HILGEMBERG; Com 60.000 (sessenta mil quotas) no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), integralizadas em moeda corrente do pais neste ato;

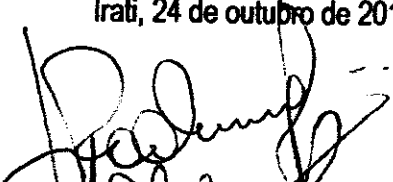


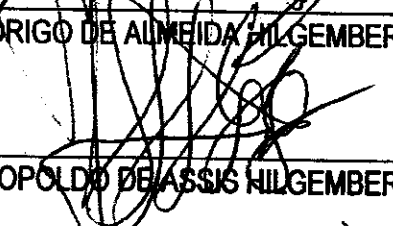
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 de: L. D. R. MEDICAMENTOS LTDA ME

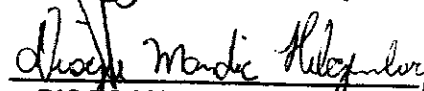
DIOGO MANDIC HILGEMBERG; Com 60.000 (sessenta mil quotas) no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), integralizadas em moeda corrente do país neste ato;

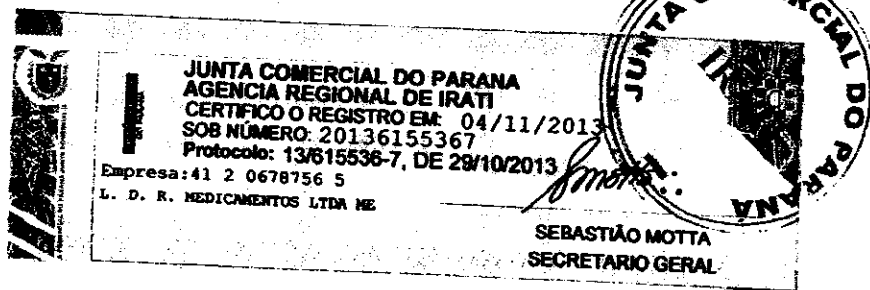
Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente contrato.

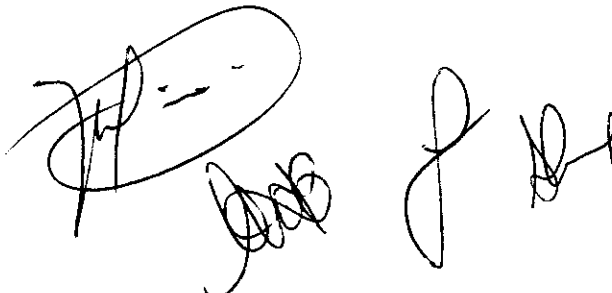
Irati, 24 de outubro de 2013.


LUIZ RODRIGO DE ALMEIDA HILGEMBERG


LEOPOLDO DE ASSIS HILGEMBERG


DIOGO MANDIC HILGEMBERG





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 DE : L. D. R. MEDICAMENTOS LTDA ME

PG 01

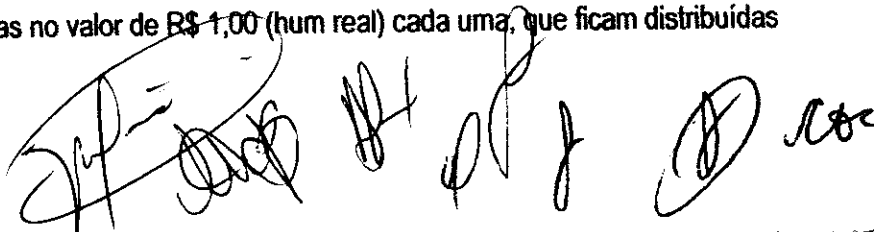
LEOPOLDO DE ASSIS HILGEMBERG, brasileiro, natural de Irati Paraná, casado, nascido em 14 de novembro de 1986 do comércio residente e domiciliado na Rua Professor Vitor do Amaral, 711 Centro Irati Paraná, CEP: 84.500-000, portador do CPF nº. 043.222.309-62, Identidade nº. 9.154.794-5-SSP-PR, e **DIOGO MANDIC HILGEMBERG**, brasileiro, natural de Irati Paraná, solteiro nascido em 13 de março de 1989, estudante residente e domiciliado a Rua Professor Vitor do Amaral, 711 Centro Irati Paraná CEP: 84.500-000 portador do CPF nº. 044.102.239-17 e Identidade nº. 10.579.793-1-SSP-PR únicos sócios da empresa **L. D. R. MEDICAMENTOS LTDA ME** com sede a Avenida Noé Rebescos, 600 Bairro Lagoa Irati Paraná CEP 84.500-000. Registrada na junta comercial do Paraná sob nº. 41206787565 com registro em 10 de junho de 2010, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ nº. 12.078.588/0001-85, resolvem assim alterar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço para Rua João Remis Loos, nº 291, sala nº 02 Centro Fernandes Pinheiro Paraná Cep: 84.535-000

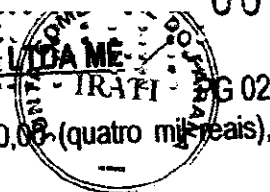
CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **LEOPOLDO DE ASSIS HILGEMBERG** transferindo parte de suas quotas 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao sócio ingressante **JASON IGOR CHAVES**, brasileiro, natural de Irati Paraná, solteiro nascido em 01 de janeiro de 1988, Farmacêutico, residente e domiciliado a Rua Dr. João Candido Ferreira, 842 Rio Bonito Irati Paraná CEP 84.500-000, portador do CPF nº 070.626.819-97 e RG nº 9.386.058-6-SSP-PR dando plena quitação as mesmas e transfere o restante de suas quotas de 58.000 (cinquenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) ao Sócio ingressante **ANTONIO IVO CHAVES**, brasileiro, natural de Irati Paraná, casado com comunhão parcial de bens nascido em 15 de outubro de 1957, do comércio residente e domiciliado a Rua Dr. João Candido Ferreira, 842 Rio Bonito Irati Paraná CEP 84.500-000, portador do CPF nº 372.107.859-49 e RG nº 2.001.967-SSP-PR, dando plena e total quitação as mesmas.

CLAUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **DIOGO MANDIC HILGEMBERG**, transferindo parte de suas quotas 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao sócio ingressante **JASON IGOR CHAVES**, dando plena quitação as mesmas e transfere o restante de suas quotas de 58.000 (cinquenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) a Sócia ingressante, **CLEIDE APARECIDA CHAVES**, brasileira, natural de Irati Paraná casada com comunhão parcial de bens nascida em 19 de junho de 1961, professora, residente e domiciliada a Rua Dr. João Candido Ferreira, 842 Rio Bonito Irati Paraná CEP 84.500-000, portadora do CPF nº 036.315.309-86 e RG nº 3.892.485-0-SSP-PR dando plena e total quitação as mesmas.

CLAUSULA QUARTA: O capital social de 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) sendo as quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, que ficam distribuídas entre os sócios da seguinte forma:



000037

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 DE : L. D. R. MEDICAMENTOS LTDA ME

JASON IGOR CHAVES: Com 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), integralizadas em moeda corrente do país neste ato;

ANTONIO IVO CHAVES: Com 58.000 (cinquenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), integralizadas em moeda corrente do país neste ato;

CLEIDE APARECIDA CHAVES: Com 58.000 (cinquenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), integralizadas em moeda corrente do país neste ato.

CLAUSULA QUINTA: Fica alterado o objeto social para, Comercio Varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmula; cosméticos, perfumaria, higiene pessoal, jornais revistas, doces, bombons e bebidas; Prestação de Serviços de recebimento de títulos em nome de instituição financeira.

CLAUSULA SEXTA: A administração da Sociedade caberá ao Sócio **JASON IGOR CHAVES** com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SETIMA: O administrador declara sob pena de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, a ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente contrato.

em 22 de janeiro de 2015.

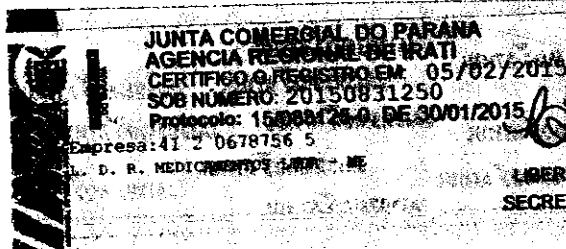
LEOPOLDO DE ASSIS HILGEMBERG

DIOGO MANDIC HILGEMBERG

JASON IGOR CHAVES
JASON IGOR CHAVES

ANTONIO IVO CHAVES

CLEIDE APARECIDA CHAVES
CLEIDE APARECIDA CHAVES



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

L.D.R. MEDICAMENTOS LTDA – ME

CNPJ: 12.078.588/0001-85 I.E.: 90522638-05

Rua João Remis Loos nº 291, sala 02

Centro – Fernandes Pinheiro/PR

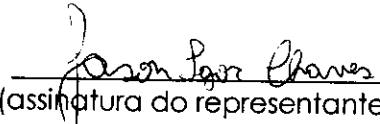
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015****ANEXO V**

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO PREÇO Nº 041/2015.

RAZÃO SOCIAL: L.D.R. MEDICAMENTOS LTDA – MECNPJ: 12.078.588/0001-85ENDEREÇO: JOÃO REMIS LOOS Nº 291 SALA; 02TELEFONE: (42) 9803-89-77

DATA:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

Objeto: Aquisição de medicamentos diretamente em farmácias no período urbano da cidade de Itaí e Fernandes Pinheiro, no Paraná, com desconto sobre a tabela ABC FarmaDESCONTO LINEAR PROPOSTA: 5 % (Cinco por cento)
(assinatura do representante legal)Nome completo: JASON IGOR CHAVESCPF: 070.626.829-97RG: 9.386.058-6-SSP-PR

Contrato de Constituição de: L. D. R. HILGEMBERG LTDA

PG 01

LUIZ RODRIGO DE ALMEIDA HILGEMBERG, brasileiro, natural de Capinzal Santa Catarina, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 20 de dezembro de 1955, do comercio, residente e domiciliado a Rua Professor Vitor do Amaral, 711 Centro Irati Paraná, CEP: 84.500.000 portador do CPF nº. 214.152.009-63, Identidade nº. 1.144.679-SSP-PR e **LEOPOLDO DE ASSIS HILGEMBERG**, brasileiro, natural de Irati Paraná, solteiro, nascido em 14 de novembro de 1986 do comercio residente e domiciliado na Rua Professor Vitor do Amaral, 711 Centro Irati Paraná, CEP: 84.500.000, portador do CPF nº. 043.222.309-62, Identidade nº. 9.154.794-5-SSP-PR, e **DIOGO MANDIC HILGEMBERG**, brasileiro, natural de Irati Paraná, solteiro nascido em 13 de março de 1989, estudante residente e domiciliado a Rua Professor Vitor do Amaral, 711 Centro Irati Paraná CEP: 84.500-000, portador do CPF nº. 044.102.239-17 e Identidade nº. 10.579.793-1-SSP-PR, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **L. D. R. HILGEMBERG LTDA**, com sede e domicilio na Rua DR Munhoz da Rocha, 211 Centro Irati Paraná CEP 84.500-000.

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social será R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

LUIZ RODRIGO DE ALMEIDA HILGEMBERG: Com 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

LEOPOLDO DE ASSIS HILGEMBERG: Com 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DIOGO MANDIC HILGEMBERG: Com 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

CLAUSULA TERCEIRA: O objeto será: Comercio Varejista de Aparelhos, acessórios, kit recarga e cartões de celulares e serviços de manutenção.

CLAUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 21 de junho de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SETIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios: **LUIZ RODRIGO DE ALMEIDA HILGEMBERG**, **LEOPOLDO DE ASSIS HILGEMBERG**, e **DIOGO MANDIC HILGEMBERG**, com os poderes e atribuições de sócio administradores autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de

qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

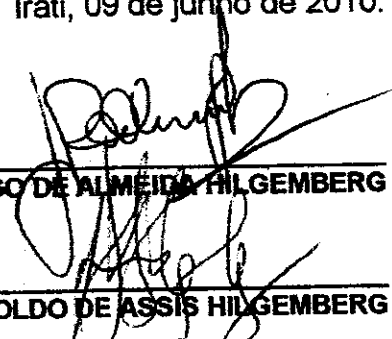
CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuará suas atividades, com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

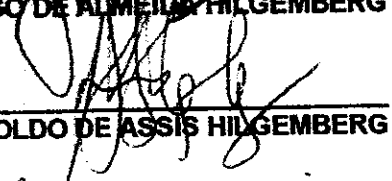
CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

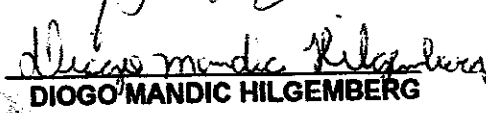
CLAUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Irati Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Irati, 09 de junho de 2010.


LUIZ RODRIGO DE ALMEIDA HILGEMBERG


LEOPOLDO DE ASSIS HILGEMBERG


DIOGO MANDIC HILGEMBERG

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI	
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/06/2010	
SOB NÚMERO: 41206787565	
Protocolo: 10/614708-0, DE 09/06/2010	
L. D. P. HILGEMBERG 7109	LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETÁRIO GERAL

000041

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 de: L. D. R. HILGEMBERG LTDA ME



LUIZ RODRIGO DE ALMEIDA HILGEMBERG, brasileiro, natural de Capinzal Santa Catarina, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 20 de dezembro de 1955, do comércio, residente e domiciliado a Rua Professor Vitor do Amaral, 711 Centro Irati Paraná, CEP: 84.500.000 portador do CPF nº. 214.152.009-63, Identidade nº. 1.144.679-SSP-PR e **LEOPOLDO DE ASSIS HILGEMBERG**, brasileiro, natural de Irati Paraná, solteiro, nascido em 14 de novembro de 1986 do comércio residente e domiciliado na Rua Professor Vitor do Amaral, 711 Centro Irati Paraná, CEP: 84.500.000, portador do CPF nº. 043.222.309-62, Identidade nº. 9.154.794-5-SSP-PR, e **DIOGO MANDIC HILGEMBERG**, brasileiro, natural de Irati Paraná, solteiro nascido em 13 de março de 1989, estudante residente e domiciliado a Rua Professor Vitor do Amaral, 711 Centro Irati Paraná CEP: 84.500-000 portador do CPF nº. 044.102.239-17 e Identidade nº. 10.579.793-1-SSP-PR únicos sócios da empresa **L. D. R. HILGEMBERG LTDA ME** com sede a Rua DR Munhoz da Rocha, 211 Centro Irati Paraná CEP 84.500-000. Registrada na junta comercial do Paraná sob nº. 41206787565 em 10 de junho de 2010 inscrita no CNPJ nº. 12.078.588/0001-85, resolvem assim alterar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto será: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos, sem manipulação de fórmula: Cosméticos, Perfumaria, Higiene pessoal, Jornais Revistas, Doces, Bombons e Bebidas.

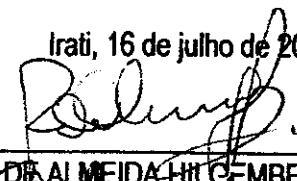
CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço para Rua da Liberdade nº. 486 Centro Irati Paraná Cep 84.500-000

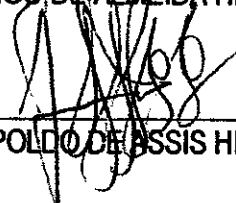
CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterado o nome empresarial para **L. D. R. Medicamentos Ltda Me**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente contrato.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

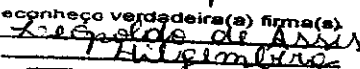
Irati, 16 de julho de 2012.


LUIZ RODRIGO DE ALMEIDA HILGEMBERG


LEOPOLDO DE ASSIS HILGEMBERG


DIOGO MANDIC HILGEMBERG



Reconheço verdadeira(s) firma(s)

So que dou fé.
20 JUL. 2012
MARI KRAUSE GONÇALVES
ANA FRANCESCA MAYER
JULIANA CRYE
EDUARDO VINICIUS DE MORA

2º TABELIONATO DE NOTAS DE IRATI-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 25/07/2012
SOB NÚMERO: 20125252919
Protocolo: 12/525291-9, DE 24/07/2012
Empresa: 41.206.9756-5
L. D. R. MEDICAMENTOS LTDA ME



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 de: L. D. R. MEDICAMENTOS LTDA ME

PG 01

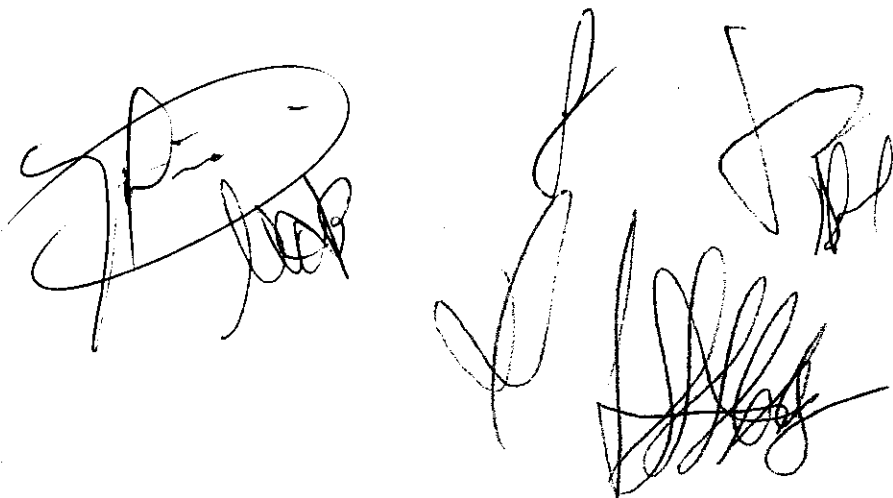
LUIZ RODRIGO DE ALMEIDA HILGEMBERG, brasileiro, natural de Capinzal, Santa Catarina, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 20 de dezembro de 1955, do comercio, residente e domiciliado a Rua Professor Vitor do Amaral, 711 Centro Irati Paraná, CEP: 84.500.000 portador do CPF nº. 214.152.009-63, Identidade nº. 1.144.679-SSP-PR e **LEOPOLDO DE ASSIS HILGEMBERG**, brasileiro, natural de Irati Paraná, solteiro, nascido em 14 de novembro de 1986 do comercio residente e domiciliado na Rua Professor Vitor do Amaral, 711 Centro Irati Paraná, CEP: 84.500.000, portador do CPF nº. 043.222.309-62, Identidade nº. 9.154.794-5-SSP-PR, e **DIOGO MANDIC HILGEMBERG**, brasileiro, natural de Irati Paraná, solteiro nascido em 13 de março de 1989, estudante residente e domiciliado a Rua Professor Vitor do Amaral, 711 Centro Irati Paraná CEP: 84.500-000 portador do CPF nº. 044.102.239-17 e Identidade nº. 10.579.793-1-SSP-PR únicos sócios da empresa **L. D. R. MEDICAMENTOS LTDA ME** com sede a Rua da Liberdade nº. 486 Centro Irati Paraná CEP 84.500-000. Registrada na junta comercial do Paraná sob nº. 41206787565 em 10 de junho de 2010 inscrita no CNPJ nº. 12.078.588/0001-85, resolvem assim alterar o Contrato Social conforme as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço para Avenida. Noé Rebesco, 600 Bairro Lagoa Irati Paraná Cep 84.500-000

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **LUIZ RODRIGO DE ALMEIDA HILGEMBERG** transferindo a totalidade de suas quotas 10.000,00 (dez mil quotas) no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) sendo 50% das quotas ou seja 5.000 (cinco mil quotas) no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao sócio **LEOPOLDO DE ASSIS HILGEMBERG** e 50% das quotas ou seja 5.000 (cinco mil quotas) no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao sócio **DIOGO MANDIC HILGEMBERG**, dando plena e total quitação as mesmas.

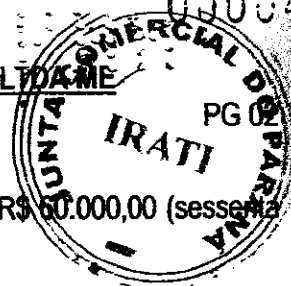
CLAUSULA TERCEIRA; Fica alterado capital social para 120.000 (cento e vinte mil quotas) no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) sendo as quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, cujo aumento na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) os sócios subscrevem e integralizam neste ato em moeda do pais e distribuem entre os sócios da seguinte forma;

LEOPOLDO DE ASSIS HILGEMBERG; Com 60.000 (sessenta mil quotas) no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), integralizadas em moeda corrente do pais neste ato;



000043

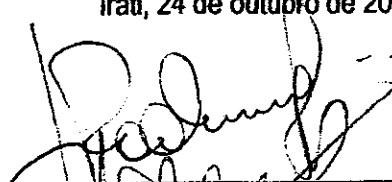
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02 de: L. D. R. MEDICAMENTOS LTDA ME



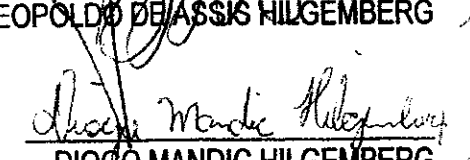
DIOGO MANDIC HILGEMBERG; Com 60.000 (sessenta mil quotas) no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), integralizadas em moeda corrente do país neste ato;

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente contrato.

Irati, 24 de outubro de 2013.


LUIZ RODRIGO DE ALMEIDA HILGEMBERG


LEOPOLDO DE ASSIS HILGEMBERG


DIOGO MANDIC HILGEMBERG

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE IRATI CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/2013 SOB NÚMERO: 20136155367 Protocolo: 13/615536-7, DE 29/10/2013 Empresa: 41 2 0678756 5 L. D. R. MEDICAMENTOS LTDA ME	 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
---	--	---





ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 DE : L. D. R. MEDICAMENTOS LTDA ME 000044
PG 01

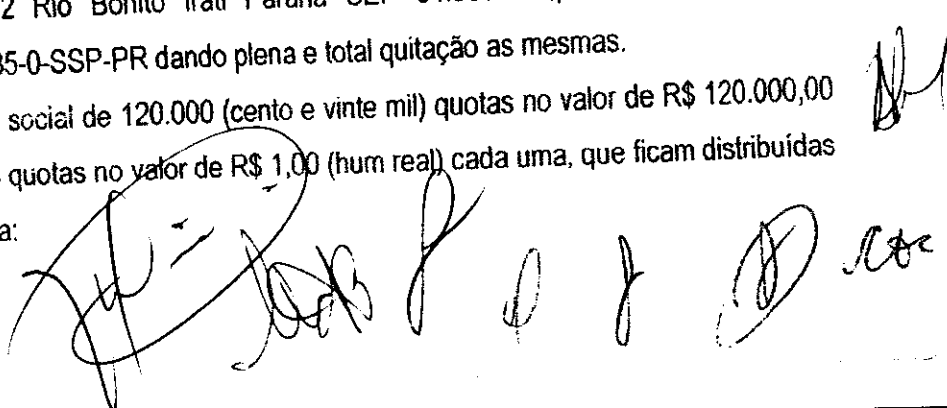
LEOPOLDO DE ASSIS HILGEMBERG, brasileiro, natural de Irati Paraná, casado, nascido em 14 de novembro de 1986 do comércio residente e domiciliado na Rua Professor Vitor do Amaral, 711 Centro Irati Paraná, CEP: 84.500-000, portador do CPF nº. 043.222.309-62, Identidade nº. 9.154.794-5-SSP-PR, e **DIOGO MANDIC HILGEMBERG**, brasileiro, natural de Irati Paraná, solteiro nascido em 13 de março de 1989, estudante residente e domiciliado a Rua Professor Vitor do Amaral, 711 Centro Irati Paraná CEP: 84.500-000 portador do CPF nº. 044.102.239-17 e Identidade nº. 10.579.793-1-SSP-PR únicos sócios da empresa **L. D. R. MEDICAMENTOS LTDA ME** com sede a Avenida Noé Rebesco, 600 Bairro Lagoa Irati Paraná CEP 84.500-000. Registrada na junta comercial do Paraná sob nº. 41206787565 com registro em 10 de junho de 2010, inscrita no Ministério da Fazenda sob CNPJ nº. 12.078.588/0001-85, resolvem assim alterar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço para Rua João Remis Loos, nº 291, sala nº 02 Centro Fernandes Pinheiro Paraná Cep: 84.535-000

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **LEOPOLDO DE ASSIS HILGEMBERG** transferindo parte de suas quotas 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao sócio ingressante **JASON IGOR CHAVES**, brasileiro, natural de Irati Paraná, solteiro nascido em 01 de janeiro de 1988, Farmacêutico, residente e domiciliado a Rua Dr. João Candido Ferreira, 842 Rio Bonito Irati Paraná CEP 84.500-000, portador do CPF nº 070.626.819-97 e RG nº 9.386.058-6-SSP-PR dando plena quitação as mesmas e transfere o restante de suas quotas de 58.000 (cinquenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) ao Sócio ingressante **ANTONIO IVO CHAVES**, brasileiro, natural de Irati Paraná, casado com comunhão parcial de bens nascido em 15 de outubro de 1957, do comércio residente e domiciliado a Rua Dr. João Candido Ferreira, 842 Rio Bonito Irati Paraná CEP 84.500-000, portador do CPF nº 372.107.859-49 e RG nº 2.001.967-SSP-PR, dando plena e total quitação as mesmas.

CLAUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade o sócio **DIOGO MANDIC HILGEMBERG**, transferindo parte de suas quotas 2.000 (duas mil) quotas no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao sócio ingressante **JASON IGOR CHAVES**, dando plena quitação as mesmas e transfere o restante de suas quotas de 58.000 (cinquenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) a Sócia ingressante, **CLEIDE APARECIDA CHAVES**, brasileira, natural de Irati Paraná casada com comunhão parcial de bens nascida em 19 de junho de 1961, professora, residente e domiciliada a Rua Dr. João Candido Ferreira, 842 Rio Bonito Irati Paraná CEP 84.500-000, portadora do CPF nº 036.315.309-86 e RG nº 3.892.485-0-SSP-PR dando plena e total quitação as mesmas.

CLAUSULA QUARTA: O capital social de 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) sendo as quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, que ficam distribuídas entre os sócios da seguinte forma:



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03 DE : L. D. R. MEDICAMENTOS LTDA ME

JASON IGOR CHAVES: Com 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), integralizadas em moeda corrente do pais neste ato;

ANTONIO IVO CHAVES: Com 58.000 (cinquenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), integralizadas em moeda corrente do pais neste ato;

CLEIDE APARECIDA CHAVES: Com 58.000 (cinquenta e oito mil) quotas no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), integralizadas em moeda corrente do pais neste ato.

CLAUSULA QUINTA: Fica alterado o objeto social para, Comercio Varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmula; cosméticos, perfumaria, higiene pessoal, jornais revistas, doces, bombons e bebidas; Prestação de Serviços de recebimento de títulos em nome de instituição financeira.

CLAUSULA SEXTA: A administração da Sociedade caberá ao Sócio **JASON IGOR CHAVES** com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SETIMA: O administrador declara sob pena de lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeito dela, a pena que vede, a ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente contrato.

Em 22 de janeiro de 2015.

LEOPOLDO DE ASSIS HILGEMBERG

DIOGO MANDIC HILGEMBERG

JASON IGOR CHAVES
JASON IGOR CHAVES

ANTONIO IVO CHAVES

CLEIDE APARECIDA CHAVES
CLEIDE APARECIDA CHAVES

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE IRATI
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/02/2015
SOB NÚMERO: 20150831250
Protocolo: 15/083125-0, DE 30/01/2015

Empresa: 41.2.0678756-5
L. D. R. MEDICAMENTOS LTDA - ME

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012893242-00

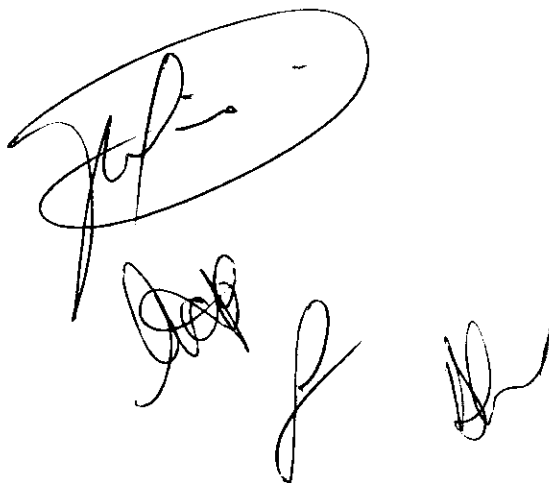
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.078.588/0001-85**
Nome: **L D R MEDICAMENTOS LTDA**

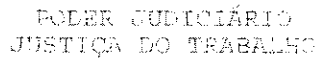
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Nome: L.D.R. MEDICAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.078.588/0001-85

Certidão nº: 93416104/2015

Expedição: 16/04/2015, às 13:57:58

Validade: 12/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L.D.R. MEDICAMENTOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.078.588/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DATE OF AUGUST 1963; CIRCULAR 15 BY

000048



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: L.D.R. MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 12.078.588/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:21:34 do dia 26/02/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2015.

Código de controle da certidão: **3C37.026E.2B1E.7387**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000049



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12078588/0001-85
Razão Social: L D R HILGEMBERG LTDA
Endereço: RUA DR MUNHOZ DA ROCHA 211 / CENTRO / LONDRINA / PR
/ 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2015 a 08/05/2015

Certificação Número: 2015040908065263169863

Informação obtida em 16/04/2015, às 16:03:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



000050

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.078.588/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/06/2010
NOME EMPRESARIAL L.D.R. MEDICAMENTOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R JOAO REMIS LOOS	NÚMERO 291	COMPLEMENTO SALA: N 02;	
CEP 84.535-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FERNANDES PINHEIRO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOYCHAVESS@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 9803-8877	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 16/04/2015 às 13:39:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

000043

000051

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACÍFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK
JURAMENTADOS
ANA CAROLINA SEQUINEL DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

L D R MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 12.078.588/0001-85, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 12 de Março de 2015, 13:11:05

TEREZINHA DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaliador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 808.125.769-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.648.189-75

Custas = R\$ 26,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Tributação

01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, 600 - Centro - Fernandes Pinheiro - PR

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 63/2015

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 22/05/2015, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ9UFFH2JCXM8S2QG

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: L.D.R. MEDICAMENTOS LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2560399	12.078.588/0001-85	9052263805	123

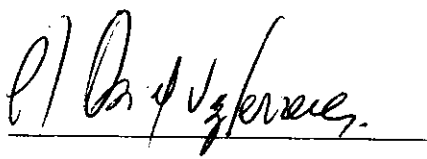
ENDEREÇO

AV REMIS JOÃO LOSS, 291 - SALA 02 - CENTRO CEP: 84535000 Fernandes Pinheiro - PR

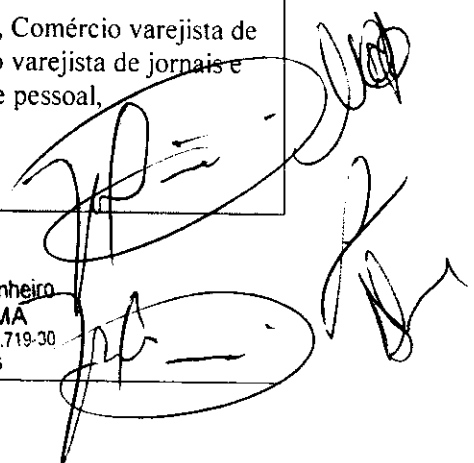
CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Correspondentes de instituições financeiras

Fernandes Pinheiro, 22 de Abril de 2015



Pref. Mun. Fernandes Pinheiro
JOSE LUIS DE LIMA
RG 5.737.223-0 / CPF 01.638.719-30
FISCAL DE TRIBUTOS



L.D.R. MEDICAMENTOS LTDA – ME

CNPJ: 12.078.588/0001-85 I.E.: 90522638-05

Rua João Remis Loos nº 291, sala 02

Centro – Fernandes Pinheiro/PR

000053

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE EMPREGABILIDADE DE MENOR DE 18 ANOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 041/2015 – PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, sim ou não (NÃO)

Fernandes Pinheiro, 15 de abril de 2015.


(assinatura do representante legal)

Razão Social: L.D.R. MEDICAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 12.078.588/0001-85

Endereço: JOÃO REMIS LOOS Nº 291 SALA: 02

Telefone: (42) 9803-89-77

Nome do representante legal: JASON IGOR CHAVES



**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 041/2015****ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às onze horas do dia vinte e dois do ano de dois mil e quinze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Haydiane Cristina Bora (Pregoeira), Jose Luis de Lima e Paulo Aparecido Padilha e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 041/2015, que tem por objetivo a **Aquisição de medicamentos diretamente em farmácias no perímetro urbano da cidade de Irati e Fernandes Pinheiro, no Paraná, com desconto sobre a tabela ABC Farma**, pelo critério de Menor Preço Global, através do Maior Desconto Linear sobre a Tabela ABC Farma. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se os seguintes participantes:

Empresa	ME/EPP	Representante
L.D.R. MEDICAMENTOS LTDA ME	ME	Jason Igor chaves

Aberto os envelopes de Proposta e efetuado a análise, verificou-se que as Proposta de Preços estava em acordo com o edital, sendo considerada classificada. Obtivemos o seguinte valor inicial:

LOTE ÚNICO

1º Classificado – L.D.R. MEDICAMENTOS LTDA ME– Percentual de Desconto: 5%

Dado sequência, passou-se a fase de lances, onde a empresa não ofertou melhor percentuais. Assim, obtivemos então a classificação final:

LOTE ÚNICO

1º Classificado – L.D.R. MEDICAMENTOS LTDA ME– Percentual de Desconto: 5%

Após a análise da habilitação da proponente classificada em 1º lugar, sendo ela L.D.R. MEDICAMENTOS LTDA ME, verificou-se que a mesma atendeu as exigências, sendo considerada habilitada. Questionado aos presentes sobre intenção de recursos, ninguém se manifestou. O Sr. Pregoeira informa que o processo será por ele adjudicado e encaminhado ao Prefeito Municipal para homologação final. Assim sendo, eu, Jose Luis de Lima (), lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão: Haydiane Cristina Bora (), e Paulo Aparecido Padilha () e demais participantes que assim o quiserem.

Nome Completo	Assinatura
Jason Igor Chaves	



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
Estado do Paraná
CNPJ 01.619.323/0001-20
Av. Remis João Loss, nº 600 Centro
Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000
Fone/Fax: (042) 3459-1109
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000055

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

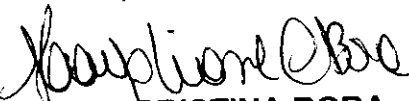
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

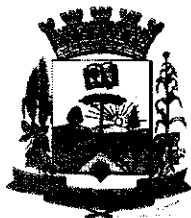
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 041/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 041/2015, que tem por objeto **aquisição de medicamentos diretamente em farmácias no perímetro urbano da cidade de Irati e Fernandes Pinheiro, no Paraná, com desconto sobre a tabela ABC Farma**, pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: L.D.R. MEDICAMENTOS LTDA ME.
Valor Global: R\$ 30.000,00

Fernandes Pinheiro, em 22 de abril de 2015.


HAYDIANE CRISTINA BORA
PREGOEIRA



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000056

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: Pregão Presencial

Nº do Edital:041/2015

Tipo: Menor Preço Global

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para aquisição de medicamentos diretamente em farmácias no perímetro urbano da cidade de Irati e Fernandes Pinheiro, no Paraná, com desconto sobre a tabela ABC Farma, com recursos próprios, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) L.D.R. MEDICAMENTOS LTDA ME, está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, e Lei Federal nº 10.520/2002, suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 22 de abril de 2015.

Andrea Bulka Sahaiko

Advogada

OAB nº 66.239/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000057

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 041/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a, pelo critério de Menor Preço, e declara os participantes abaixo, **aquisição de medicamentos diretamente em farmácias no perímetro urbano da cidade de Irati e Fernandes Pinheiro, no Paraná, com desconto sobre a tabela ABC Farma**, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 041/2015.

Vencedor: L.D.R. MEDICAMENTOS LTDA ME.
Valor Global: R\$ 30.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de abril de 2015.


OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 038/2015

Início: 22/04/2015

Validade/Término: 21/04/2016

Objeto: Aquisição de medicamentos diretamente em farmácias no perímetro urbano da cidade de Irati e Fernandes Pinheiro, no Paraná, com desconto sobre a tabela ABC Farma

Razão Social: L.D.R. MEDICAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 12.078.588/0001-85

Endereço: AV. REMIS JOÃO LOSS, 291 SALA 02 CENTRO – FERNANDES PINHEIRO - PR

Telefone: 42 9803 8977

Representante Legal: JASON IGOR CHAVES

R.G. 9.386.058-6

CPF 070.626.819-97

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de medicamentos diretamente em farmácias com desconto sobre a tabela ABC Farma.**

1.2. Os preços registrados na presente Ata são referenciados na Tabela ABC Farma, com desconto ofertado de 5% (cinco por cento) sobre o valor da tabela.

1.3 O Valor Máximo Global, estimado, para aquisição dos medicamentos, é de R\$ 30.000,00 para o prazo de validade desta ata de registro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos serão retirados diretamente no estabelecimento da empresa vencedora, com autorização formalizada da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco)

dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 028/2015, e com as seguintes razões sociais:

a) Para contratações feitas pela **Secretaria Municipal de Saúde:**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.279.542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10.

B) Para demais Secretarias e Departamentos da Prefeitura:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços praticados serão reajustados através da própria Tabela ABC Farma.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

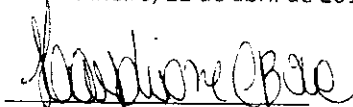
7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

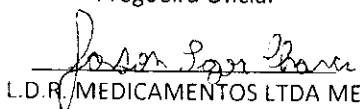
7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 22 de abril de 2015



Haydiane Cristina Bora
Pregoeira Oficial



L.D.R. MEDICAMENTOS LTDA ME

Fornecedor

Colorado (PR), 06 de Março de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alexandre Cesar Breschiliare

Código Identificador:D60320CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 082/2013

Pregão, na forma Presencial nº 026/2013

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: M.P.B EDITORA LTDA, CNPJ/MF sob nº 09.144.465/0001-80

Do objeto: Pelo interesse público, fica prorrogado o prazo de execução do presente contrato pelo período 12 (doze) meses, passando seu vencimento para o dia 17/04/2016 e pela Prorrogação do prazo de execução dos serviços fica alterado o valor contratual global passando de R\$ 122.000,00 para R\$ 183.000,00.

Data de assinatura: 16/04/2015.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:1A8F2B02

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 041/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 041/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a, pelo critério de Menor Preço, e declara os participantes abaixo, **aquisição de medicamentos diretamente em farmácias no perímetro urbano da cidade de Irati e Fernandes Pinheiro, no Paraná, com desconto sobre a tabela ABC Farma, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 041/2015.**

Vencedor: L.D.R. MEDICAMENTOS LTDA ME.

Valor Global: R\$ 30.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de abril de 2015.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:85CAB0BF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 041/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 041/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 041/2015, que tem por objeto **aquisição de medicamentos**

diretamente em farmácias no perímetro urbano da cidade de Irati e Fernandes Pinheiro, no Paraná, com desconto sobre a tabela ABC Farma, pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: L.D.R. MEDICAMENTOS LTDA ME.

Valor Global: R\$ 30.000,00

Fernandes Pinheiro, em 22 de abril de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA

Pregoeira

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:175F8C13

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2015

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: GRIFFONBRASIL ASSESSORIA LTDA.

CNPJ: 21.129.497/0001-12

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria no acompanhamento de publicação de atos oficiais do Município junto aos Diários Oficiais, Justiças e Tribunais de Contas.

VALOR TOTAL: R\$ 4.008,00

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de abril de 2014.

OZIEL NEIVERT

Prefeito Municipal

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:F1EE6CE8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2015

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 018/2015

Pregão, na forma Presencial nº 016/2015

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.

Contratado: Cintia Aparecida Bomfim 05013468990, CGC/MF nº 21.882.267/0001-20

Objeto: Contratação de instrutores para oficina de matemática - Lote 01.

Valor Global Contratual: R\$ 10.200,00

Prazo de Execução: 06 (seis) meses.

Data de assinatura: 26/02/2015.

Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:

Haydiane Cristina Bora

Código Identificador:F1C0876B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2015

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2015

Pregão, na forma Presencial nº 016/2015

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 038/2015

Início: 22/04/2015 **Validade/Término:** 21/04/2016

Objeto: Aquisição de medicamentos diretamente em farmácias no perímetro urbano da cidade de Irati e Fernandes Pinheiro, no Paraná, com desconto sobre a tabela ABC Farma

Razão Social: L.D.R. MEDICAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 12.078.588/0001-85

Endereço: AV. REMIS JOÃO LOSS, 291 SALA 02 CENTRO - FERNANDES PINHEIRO - PR

Telefone: 42 9803 8977

Representante Legal: JASON IGOR CHAVES

R.G. 9.386.058-6

CPF 070.626.819-97

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de medicamentos diretamente em farmácias com desconto sobre a tabela ABC Farma.**

1.2. Os preços registrados na presente Ata são referenciados na Tabela ABC Farma, com desconto ofertado de 5% (cinco por cento) sobre o valor da tabela.

1.3 O Valor Máximo Global, estimado, para aquisição dos medicamentos, é de R\$ 30.000,00 para o prazo de validade desta ata de registro.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos serão retirados diretamente no estabelecimento da empresa vencedora, com autorização formalizada da Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa

de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLAUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

4.2 As notas fiscais deverão ser emitidas constando a informação Pregão, na forma Presencial nº 028/2015, e com as seguintes razões sociais:

a) Para contratações feitas pela Secretaria Municipal de Saúde:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.279.542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10.

B) Para demais Secretarias e Departamentos da Prefeitura:
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 01.619.323/0001-20, AV. REMIS JOÃO LOSS, Nº 600.

CLAUSULA QUINTA - DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços praticados serão reajustados através da própria Tabela ABC Farma.

CLAUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.

7.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

7.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

7.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

7.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Fernandes Pinheiro.

Fernandes Pinheiro, 22 de abril de 2015

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

L.D.R. MEDICAMENTOS LTDA ME
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:5F4F63C5

TERMO DE ENTREGA

Este processo contém 06
páginas numeradas de 001 a 006
06, e vão ser recebidas por
P.M. Pinheiro, em

24.04.15
Carvalho (Bis)